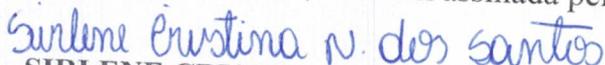


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMOLANDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020/PMC**  
**PROCESSO N.º 000.035/2020/PMC**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte (2020), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmolândia/TO, designada pelo Decreto n.º 001/2020, de 07 de janeiro de 2020, composta pelos servidores **SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS, APOLIANA ANDRÉ DA SILVA CARNEIRO** e **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA**, sob a presidência da primeira, para receber e julgar as propostas referente a **Tomada de Preços n.º 002/2020/PMC**, objetivando a *REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA ARAGUAIA, PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO 013/2017/SEINF*. A senhora presidente declarou aberta a sessão às oito horas (hora de Brasília). Informou que o edital foi devidamente publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial da Estado e no Jornal do Tocantins, seguindo os prazos fixados na legislação vigente (Lei 8.666/93 e alterações). Presente à sessão a empresa **DEL JACSON DE ALMEIDA BUENO EIRELI**, CNPJ: **27.153.586/0001-80**, sediada na Rua 3, N.º 55, QD F, LT 10, LOTEAMENTO MANOEL C, ARAGUAINA – TO, CEP 77.818-510, se fez representar por sua procuradora **MARIANE BORGES DE CARVALHO BRINGEL**, portadora do RG 740452 SSP/TO e do CPF n.º 041.052.921-45, conforme ata de credenciamento. Foi deliberado entre os membros da CPL se havendo somente um proponente interessado em licitação na modalidade tomada de preços é possível o prosseguimento do processo licitatório averiguando que todos os procedimentos determinados pela lei, a fim de dar publicidade e transparência à licitação (publicidade na imprensa oficial e jornal de grande circulação – Artigo 21, da Lei 8.666/93), tenham sido cumpridos. Em consulta realizada pela comissão na internet foram emitidas as certidões negativas de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e de Licitantes Inidôneos, constatando a regularidade da empresa. Dando sequência foi entregue à comissão pela senhora **MARIANE BORGES DE CARVALHO BRINGEL** os envelopes de Documento de Habilitação e Proposta de Preços, da empresa **DEL JACSON DE ALMEIDA BUENO EIRELI**, CNPJ n. **27.153.586/0001-80**. Conferido a documentação para credenciamento e habilitação constatou-se que todas as exigências



foram cumpridos e os documentos em perfeita ordem e dentro da validade. Passou-se à análise da proposta comercial. A empresa **DEL JACSON DE ALMEIDA BUENO EIRELI**, CNPJ n. **27.153.586/0001-80**, propôs a executar os serviços pelo valor global de R\$ 249.100,25 (duzentos e quarenta e nove mil, cem reais e vinte cinco centavos). A comissão comparou os preços sendo constatado que estão dentro do valor estimado. Nada mais havendo a tratar na fase de recebimento de proposta, a senhora presidente deu por encerrada esta fase, passando para o julgamento da proposta. Levando em consideração que a proposta apresentada pela **DEL JACSON DE ALMEIDA BUENO EIRELI**, CNPJ n. **27.153.586/0001-80**, está devidamente formalizada, dentro do valor estimado e satisfazendo as exigências deste órgão e da Administração, *a comissão permanente de licitação resolve adjudicar a contratação do objeto licitado em favor da DEL JACSON DE ALMEIDA BUENO EIRELI*, CNPJ n. **27.153.586/0001-80**, no valor global de R\$ 249.100,25 (duzentos e quarenta e nove mil, cem reais e vinte cinco centavos). Nada mais havendo a tratar, a comissão de licitação sugere a homologação da presente licitação à empresa **DEL JACSON DE ALMEIDA BUENO EIRELI**, CNPJ n. **27.153.586/0001-80**, nas condições contidas no edital. Encerra-se a presente sessão em que eu **SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS** secretariei e assino a presente ata, também assinada pelos demais presentes.

  
**SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão

  
**APOLIANA ANDRE DA SILVA CARNEIRO**  
Membro da Comissão

  
**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA**  
Membro da Comissão

  
**MARIANE BORGES DE CARVALHO BRINGEL**  
Representante da Empresa